**Projeto de Lei nº 01/2018-E**

Data: 18 de janeiro de 2018

**AUTÓGRAFO Nº 01/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** Estado do Paraná, em sessões extraordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, órgão da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, criada pela Lei Municipal nº 4.305, de 25 de março de 2011 e reestruturada pela Lei Municipal nº 4.761, de 28 de junho de 2015, a qual passará a denominar-se “Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMU”.

Art. 2º A Lei Municipal nº 4.761, de 28 de junho de 2015 e suas posteriores alterações, passam a vigorar com a redação descrita no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de janeiro de 2018.**

**PEDRO RAUBER**

**Presidente**